

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1289/1965

Ementa

AUTORIZA GRAVAÇÃO EM DISCOS, NO EXERCÍCIO DE 1966, DO HINO OFICIAL DE JUNDIAÍ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 19/11/1965 15/12/1965 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1828/1965 - Autoria: Ângelo Pernambuco

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ÂNGELO PERNAMBUCO

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE JUNDIA,

LEI 1289/4965

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1 965 - Lei nº 1 289.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. ್ಷ ಕ್ರಾಂಥಿಸಲ್ಲಿ ಈ com o que decretou a Câmara Municipal, sessão realizada no dia 17/11/1 965. PROMULGA a aeguinte leit--

Art. 1º - Fica o shefe do Executivo autorizado a fazer gravar em discos, no exercício de 1 966, o Hino Oficial Jundiaí.

Art. 28 - Os discos, a que se refere o artigo ante rior, deverão ser colecados à venda, pelo preço de custo.

Art. 32 - Para cobertura das despesas decorrentes des ta lei, serão consignadas verbas próprias no erçamento para 1 966, até o limite máximo de 1 5 000 000 (cinco milhoss de eruzeiros).

Art. 40 - Esta lei entrará en vigor na data de sua pu blicacao.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade gos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e ses senta e cinco.

(Mário Ferraz de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO

o Olement de 176